



PLN 18/2019
00212

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							1.070.382
12 364		ATIVIDADES							1.070.382
12 364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.070.382
12 364		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul							1.070.382
TOTAL - FISCAL									1.070.382
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.070.382

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional		Crédito Suplementar							
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
Direta		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
15 451		PROJETOS							
15 451		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							1.070.382
TOTAL - FISCAL									1.070.382
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.070.382

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à Universidade Federal Fronteira Sul, no valor de R\$ 1.070.382,00. A Universidade presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus estudantes.

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19532.32115-21



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Dante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nessa universidade estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/___

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19532.32115-21